

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29/01/2025

PROCESSO Nº SEI-270006/001572/2025- AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R\$ 160.732,60 (cento e sessenta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), visando à aquisição de PERTUZUMABE, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 079/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 165/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/001564/2025- AUTORIZO a despesa em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor estimado de R\$ 1.377,72 (um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), processo nº SEI-270006/001564/2025, visando a aquisição de FLUOROURACIL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 082/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PE nº 165/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2623549

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 29.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/019030/2024 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à KELLY CRISTINA SILVA PEREIRA, filha inválida do ex-Subtenente BM Ref RICARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 5.611, Id Funcional 2619243-8, CPF: 528.574.177-72, falecido em 14 de março de 2024, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea “c” e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2623523

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 29.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/032878/2024 - CONCEDO, a contar de 27 de outubro de 2024, ao Major BM Ref LAUDELINO JOSE DE FREITAS FILHO, RG 07.098, Id Funcional 2594624-2, a isenção do

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/600154/2006	MARILENE SANTOS DE SOUZA	30663172	AUX ENFERMAGEM	25/09/2015 A 08/11/2020

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 07/10/2021

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28/01/2025

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/605315/1999	MARCIA REGINA M TEIXEIRA	30049520	NUTRICIONISTA	17/11/2019 A 14/11/2024
Nº SEI-E-08/601372/2005	MARTA DE SOUZA ALBERNAZ	31575692	FARMACÊUTICO	13/08/2019 A 10/08/2024
Nº SEI-E-08/604697/2007	RENATA CUNHA FERNANDES	30847940	TEC ENFERMAGEM	28/09/2019 A 19/11/2024

Id: 2623626

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/01/2025

PROCESSO Nº SEI-080001/010603/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao servidor ANTONIO PAULO DA COSTA, ID Funcional 3163405-2, no valor de R\$39.028,60 (Trinta e nove mil, vinte e oito reais e sessenta centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2623627

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 859
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, O APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU - HGNI - DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 680/2024.

Id: 2623524

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO SUBCOMANDANTE GERAL
DE 28.01.2025

REFORMA, a contar de 21 de junho de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA**, RG 22.558 CBMERJ, Id Funcional 0041423755, CPF 078411947-30, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso V, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/015359/2024.

REFORMA, a contar de 29 de outubro de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **DARIO PEREIRA DA SILVA**, RG 24.400 CBMERJ, Id Funcional 0020196377, CPF 014420597-10, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/031021/2024.

REFORMA, a contar de 28 de novembro de 2024, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q02/02 - **WASHINGTON ULISSES NASCIMENTO VIEIRA**, RG 31.705 CBMERJ, Id Funcional 0041425332, CPF 915723807-30, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso IV, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/033135/2024.

Id: 2623589

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/001783/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP no valor de R\$ 58.232,55 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 3, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0118/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/600154/2006	MARILENE SANTOS DE SOUZA	30663172	AUX ENFERMAGEM	25/09/2015 A 08/11/2020

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 07/10/2021

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28/01/2025

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/605315/1999	MARCIA REGINA M TEIXEIRA	30049520	NUTRICIONISTA	17/11/2019 A 14/11/2024
Nº SEI-E-08/601372/2005	MARTA DE SOUZA ALBERNAZ	31575692	FARMACÊUTICO	13/08/2019 A 10/08/2024
Nº SEI-E-08/604697/2007	RENATA CUNHA FERNANDES	30847940	TEC ENFERMAGEM	28/09/2019 A 19/11/2024

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

- a importância de qualificar o hospital para aumentar a resolubilidade das ações de saúde executadas, com consequente melhoria do desempenho da unidade;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- que o HGNI é um hospital de referência como Porta de Entrada Especializada tipo II (Portaria GM/MS nº 1.662/2018) da Rede de Urgência e Emergência pactuado no Plano de Atenção a Rede de Urgência e Emergência da Região Metropolitana I (Portaria GM/MS nº 1.276/2012;

- que o Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) é motivo de ação civil pública, quanto a manutenção do apoio financeiro por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), para a continuidade das transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (FMS-NI), referente ao cofinanciamento estadual dos serviços do HGNI.

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/002901/2025.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad Referendum, o apoio financeiro ao Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI, CNES 2798662, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O repasse financeiro se refere ao valor mensal de R\$ 23.000.000,00 (vinte três milhões de reais), totalizando o valor anual de R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, em anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento do repasse financeiro.

Art. 7º - O recurso deverá ser utilizado para custeio da unidade hospitalar.

PROCESSO Nº SEI-270006/001784/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R\$ 5.242,86 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 3, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0119/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/001785/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa J.PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA no valor de R\$ 11.798,30 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - ETAPA 3, a fim de atender a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços nº 0120/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2623533

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.01.2025

PROCESSO Nº SEI-270060/000596/2024 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de saneantes químicos e diluentes, conforme Inciso I, do Art. 28 e Inciso I, do Art. 56 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e dos Decreto Estaduais nºs 48.778, de 30 de outubro de 2023 e legislação aplicável.

Id: 2623676

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/09/2021

***CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio a servidora, de acordo com o período base discriminado abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/600154/2006	MARILENE SANTOS DE SOUZA	30663172	AUX ENFERMAGEM	25/09/2015 A 08/11/2020

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 07/10/2021

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 28/01/2025

CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio aos servidores, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo:

PROCESSO	SERVIDOR	ID. FUNC.	CARGO	PERÍODO-BASE
Nº SEI-E-08/605315/1999	MARCIA REGINA M TEIXEIRA	30049520	NUTRICIONISTA	17/11/2019 A 14/11/2024
Nº SEI-E-08/601372/2005	MARTA DE SOUZA ALBERNAZ	31575692	FARMACÊUTICO	13/08/2019 A 10/08/2024
Nº SEI-E-08/604697/2007	RENATA CUNHA FERNANDES	30847940	TEC ENFERMAGEM	28/09/2019 A 19/11/2024

Id: 2623626

Art. 8º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 9º - A Prestação de Contas do município, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 10 - O referido apoio financeiro se refere ao ano de 2025.

Art. 11 - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados no ano de 2025, poderá finalizar sua execução no ano de 2026, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

Art. 12 - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
Presidente do COSEMS

Id: 2623704

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DAS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 860
DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PACTUA, AD REFERENDUM, O APOIO FINANCEIRO À MATERNIDADE MUNICIPAL MARIANA BULHÕES, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FIXA SUAS DIRETRIZES, PARA O ANO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;